



DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 3.534/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III, da Lei Municipal de nº 2.015 de 22 de novembro de 1.978, combinado com o artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.402.000,00 (quatrocentos e dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

03.12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - ASSOM
2.02.01 - Material de consumo.....Cr\$. 15.000,00
07.02 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS
2.03.02 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$.387.000,00
T O T A L Cr\$.402.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - ASSOM
1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$. 7.000,00
07.02 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS
1.10.05 - Construção, reforma e ampliação de prédios escolares....Cr\$.387.000,00
09.09 - SECÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
2.03.02 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$. 8.000,00
T O T A L Cr\$.402.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, "Paço Municipal Florivaldo Leal", aos



DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

30 (trinta) dias do mês de março de 1979.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 1979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.